



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

CONTRATO ADMINISTRATIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 031/2017-SEMED
PROCESSO Nº 4903/2019-SEMED**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 031/2017-SEMED, PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO I DA EMEF JOÃO NUNES DE SOUZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMED (LOCATÁRIA) E ESCOLA DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO SANTA MARGARIDA, neste ato representado pelo Sr. RAIMUNDO NASCIMENTO (LOCADOR).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, também chamada SEMED, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.078.493/0001-69, com sede na Rua Magalhães nº 26, bairro da Guanabara, CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, CLAUDIA DO SOCORRO SILVA SOARES DE MELO, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº. 395.306.122-49 e da carteira de identidade nº. 1355390, residente e domiciliada na Av Helio da Mota Gueiros, 135, Cond. Villa Firenze, Qd 09, L. 04, Bairro Coqueiro, CEP 67125.954, a seguir denominada simplesmente por SECRETÁRIA ou CONTRATANTE e do outro lado ESCOLA DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO SANTA MARGARIDA, inscrito no CNPJ nº 23.943.058/0001-74, neste ato representado pelo Sr RAIMUNDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 3388663 SSP/PA, CPF/MF sob o nº 010917782-72, residente e domiciliado na Travessa Alferes Costa, 784, Pedreira, Cep : 66.083-107, BELEM - PA, doravante denominado simplesmente por LOCADOR, acordam entre si o presente QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel não Residencial nº 031/2017-SEMED, com base na Lei nº 8.666/93, que vigirá de acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas e pela legislação específica aplicável:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato Administrativo de Locação nº 031/2017-SEMED, referente a locação de imóvel não residencial onde funciona o ANEXO I DA EMEF JOÃO NUNES DE SOUZA, aplicação do índice do IGPM conforme Cláusula Quinta, Parágrafo único, estabelecida no contrato original, com a aplicação do respectivo reajuste contratual pelo IGPM, aproximadamente o índice de 3.90 % do mês de Novembro de 2019, correspondendo ao valor mensal de R\$ 2.849,24 (Dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

CLAUSULA SEGUNDA - O LOCADOR deverá manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel. O locador deve conservar o imóvel e toda sua parte estrutural em perfeita condição de uso, durante a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme consta no processo, conforme memorando nº 031/2019- DAF. Considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o presente espaço físico, visto que, não poderá haver interrupção do acesso à educação dos estudantes que compõem a RME Ananindeua. Justificando-se a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 031/2017-SEMED, por 12 (doze) meses, a vigorar de 06 de janeiro de 2020 a 06 de janeiro de 2021. ✓

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo é de **R\$ 2.849,24 (dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 1212200222044

Natureza da Despesa: 339039

Subelemento de Despesa: 3390391000

Fonte: 11200000

Valor Mensal: **R\$ 2.849,24 (dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).**

Valor Global: **R\$ 34.190,88 (trinta e quatro mil cento e noventa reais e oitenta e oito centavos).**

CLAUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº **031/2017-SEMED**, que não foram alteradas por este TERMO ADITIVO.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Ananindeua – PA, 02 de janeiro de 2020.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA SOARES DE MELO
Secretária Municipal de Educação
Locatária

ESCOLA DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO SANTA MARGARIDA
RAIMUNDO NASCIMENTO
Representante legal
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª NOME: Aldenora Albuquerque
CPF Nº 300.899.802-04

2ª NOME: [Assinatura]
CPF Nº 498.282.052-68